



DECRETO Nº 27 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$258.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				258.600,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	
	2	01.031.0001.1001.0000	Processo Legislativo	17.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	3	01.031.0001.1075.0000	Processo Legislativo	116.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	01	04	SECRETARIA DE OBRAS	
	232	25.752.0002.2096.0000	Patos Perto do Cidadão	125.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 00
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI	
	1	01.031.0001.1001.0000	Processo Legislativo	-14.100,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	4	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-63.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	5	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-26.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	

**PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI**

RUA JOAQUI VINCENTE DE SANTANA

41522285/0001-08

Exercício: 2022

DECRETO Nº 27 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.8

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUI		
14	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
15	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-19.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	01	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
19	04.122.0002.2002.0000	Patos Perto do Cidadão		-77.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02	02	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
327	12.361.0003.2013.0000	Educação ao Acesso de Todos		-29.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 553 00	
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)**-258.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR CRC: 10.676/O
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 20 de dezembro de 2022